

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2022

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021**, publicada, no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que “Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 31 de março de 2022.

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional